



Publicado no Diário
da Fismomassul
em 10/10/16

LEI MUNICIPAL 1116/2016

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 206/2016

08 NOV. 2016
Recebido Expedido ()

“Altera a área doada através da Lei Municipal 844 de 2010 e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A área doada através da Lei Municipal 844/2010 a Empresa M.N. PEREIRA ACOSTA - ME (CNPJ 10.974.188/0001-22) fica retificada em 686,39 m², conforme matrícula 9.048, do Cartório de Registro de Imóveis, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016.


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal